



**PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN**  
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

UF:	MUNICÍPIO:	FONE
ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE MUNICIPAL: (RUA, AV, TRAV, ...):		Nº
BAIRRO	CEP	
EMAIL		

PRESIDENTE	NOME:		
	TÍTULO DE ELEITOR:	IDENTIDADE:	CPF:
	ENDEREÇO		Nº
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	E-MAIL:	TELS	
SECRETÁRIO(A)	NOME:		
	TÍTULO DE ELEITOR:	IDENTIDADE:	CPF:
	ENDEREÇO		Nº
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	E-MAIL:	TELS	
TESOUREIRO(A)	NOME:		
	TÍTULO DE ELEITOR:	IDENTIDADE:	CPF:
	ENDEREÇO		Nº
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	E-MAIL:	TELS	

OBIS: PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL E JUNTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS E DAS FICHAS DE FILIAÇÃO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

O PRESENTE INSTRUMENTO OFICIALIZA O COMPROMISSO DOS INTEGRANTES DO PARTIDO COM AS SUAS RESPONSABILIDADES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS DIANTE DOS CARGOS QUE OCUPAM, NOTADAMENTE COM AS DECLARAÇÕES A SEGUIR:

1. ESTAMOS EM PLENO GOZO DE NOSSOS DIREITOS POLÍTICOS E DE ACORDO COM OS TERMOS DO MANIFESTO, PROGRAMA, ESTATUTOS E RESOLUÇÕES DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, OBRIGANDO-NOS SOLIDARIAMENTE A CUMPRIR AS NORMAS EMANADAS DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS SUPERIORES, SOB PENA DE SERMOS DESTITUÍDOS, A QUALQUER TEMPO, DOS CARGOS PARA O QUAL VENHAMOS A SER DESIGNADOS, NOMEADOS OU ELEITOS;

2. OBRIGAMO-NOS A RECOLHER À TESOURARIA PRÓPRIA, NO PRAZO QUE NOS FOR ASSINALADO, AS CONTRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS POR NÓS DEVIDAS, EM FUNÇÃO DOS CARGOS PARA OS QUAIS VENHAMOS A SER DESIGNADOS, NOMEADOS OU ELEITOS, MEDIANTE DEPÓSITO IDENTIFICADO NA CONTA CORRENTE DA DIREÇÃO PARTIDÁRIA, CONFORME ABAIXO:

**2.1 - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À DIREÇÃO ESTADUAL;**

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

3. RECONHECEMOS QUE O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PARTIDÁRIAS [DE QUALQUER ATIVIDADE PARTIDÁRIA OU DIVULGAÇÃO POLÍTICA], SÃO REALIZADOS EM BENEFÍCIO COLETIVO, POR FORÇA DA VINCULAÇÃO POLÍTICA, NÃO GERANDO, PORTANTO, QUAISQUER VÍNCULOS DE NATUREZA TRABALHISTA OU PASSÍVEIS DE REMUNERAÇÃO [RESSARCIMENTO] FINANCEIRO OU ECONÔMICO;

4. RECONHECEMOS QUE A PERMANÊNCIA EM CARGO DIRETIVO ESTÁ CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RESPECTIVAS, OBRIGANDO-NOS A APRESENTAR BIMESTRALMENTE À DIREÇÃO AO QUAL ESTAREMOS SUBORDINADOS A COMPROVAÇÃO CORRESPONDENTE, BEM COMO ATENDER EM CARÁTER PRIORITÁRIO AS SEGUINTE METAS:

4.1. FILIAR E HABILITAR O NÚMERO MÍNIMO DE FILIADOS DE ACORDO COM A TABELA ESTATUTÁRIA (ARTº 39);

4.2. ATINGIR O PERCENTUAL MÍNIMO DE VOTOS VÁLIDOS (2%) NO MUNICÍPIO, APURADOS NAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES OU PARA A CÂMARA FEDERAL, CONFORME [A QUE ALUDE] O ARTº 69;

5. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE QUE, AO ASSUMIRMOS CARGOS DIRETIVOS, SOMOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS, SEM BENEFÍCIO DE ORDEM, PELOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS EM NOME DO PARTIDO, SALVO SE EXPRESSAMENTE AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES;

6. ESTAMOS CIENTES DAS SEGUINTE LIMITAÇÕES IMPOSTAS À DIREÇÃO ORA CONSTITUÍDA:

6.1. REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA:

6.1.1. ASSINATURAS CONJUNTAS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO;

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER FEITOS ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL CRUZADO OU TRANSAÇÃO ELETRÔNICA;

6.1.3. OS CHEQUES PARA SAQUES, DESTINADOS AO CAIXA, DEVERÃO SER NOMINAIS AO PARTIDO, ENDOSSADOS NO VERSO COM AS ASSINATURAS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO;

6.2. COMPROMISSOS POLÍTICOS, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES EMANADAS DA DIREÇÃO NACIONAL, VIA RESOLUÇÃO:

6.2. CONTRAIR DÍVIDAS - SÓ COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA DIREÇÃO NACIONAL ;

6.2.2. **LOCAÇÕES** – SOMENTE PERMITIDA SE A DIREÇÃO TIVER ARRECADAÇÃO COMPATÍVEL NA CONTA DO PARTIDO, QUE SUPORTE ARCAR COM A DESPESA, O QUE DEVE SER APROVADA EM ATA DA DIREÇÃO ESTADUAL. CASO CONTRÁRIO, SERÁ FEITO COMODATO EM MODELO PRÓPRIO FORNECIDO PELA DIREÇÃO HIERARQUICAMENTE SUPERIOR;

6.2.3. **SERVIÇOS TEMPORÁRIOS** – SÓ COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA DIREÇÃO ESTADUAL E POR MEIO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA [FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS - SÓ COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA DIREÇÃO ESTADUAL, ATRAVÉS DE EMPRESA DO RAMO];

6.2.4. **FUNCIONÁRIOS PERMANENTES** - SÓ PELA DIREÇÃO NACIONAL.

7. OBRIGAMO-NOS A CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PARTIDÁRIAS ADIANTE ELENCADAS, NAS DATAS INDICADAS NOS RESPECTIVOS NORMATIVOS, BEM COMO AS QUE VIEREM A SER CRIADAS NO CURSO DE NOSSO MANDATO, RESPONDENDO PESSOAL E SOLIDARIAMENTE, SEM BENEFÍCIO DE ORDEM, PELOS ÔNUS DECORRENTES DE NOSSA OMISSÃO:

7.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS À JUSTIÇA ELEITORAL DENTRO DOS CRITÉRIOS POR ELA ESTABELECIDOS;

7.2. CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES JUNTO A RECEITA FEDERAL;

7.3. CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES JUNTO A PREVIDÊNCIA E AÇÃO SOCIAL;

7.4. CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;

7.5. CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES AOS DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES.

8. ESTAMOS CIENTES DE QUE A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DA QUAL FIZERMOS PARTE, DEVERÁ PROVIDENCIAR, TÃO LOGO EFETIVADA:

8.1. INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA DIREÇÃO NO CNPJ/MF;

8.2. ABERTURA DAS CONTAS BANCÁRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONTRATO DE DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CNPJ E NOME DO FILIADO.

9. OBRIGAMO-NOS, NA HIPÓTESE DE DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DE NOSSO MANDATO, A DEVOLVER TODO MATERIAL PARTIDÁRIO EM NOSSO PODER, NO PRAZO DE 72 HORAS, SOB PENA DE INCORRERMOS EM MULTA DIÁRIA FIXADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

10. O PRESENTE TERMO É ACOMPANHADO DA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO PROVISÓRIA, E SERÁ FIRMADO EM 02(DUAS) VIAS COM FIRMAS RECONHECIDAS;

10.1. **UMA DAS VIAS DEVERÁ SER ENCAMINHADA À DIREÇÃO NACIONAL, ANEXANDO AS FICHAS DE FILIAÇÕES DOS DIRIGENTES, CÓPIAS DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, E DO CONTRATO DE COMODATO OU ALUGUEL DA SEDE LOCAL, SEMPRE COM COMPROVANTE DA PROPRIEDADE E DE LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DO CONTRATO.**

DE

DE 20

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

TESOUREIRO(A)